Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: Dr. Guido

LEI Nº 987/84

Dispõe sobre a nomenclatura de Praça Pública.

A Câmara Municipal de Abaeté, aprovou e eu, Pre - feito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A atual Praça da Capela de Santo Antônio no Bairro Santo Antônio, situada entre as ruas Manuel Antônio de Sousa e Osvaldo Ferreira nesta cidade, passa a denominar-se JOSÉ MODESTO DOS SANTOS;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETE, 12 de abril de 1.984.

Dr. Jurandir Guido de Sousa Cruz
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Marta de Oliveira Assis
DIRETª DO DEPARTº DE ADMINISTRAÇÃO